



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP).....	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Saúde	7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.658, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024091911001 - 2024012435, com Parecer Jurídico nº 877/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ROSANGELA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo Merendeiro, matrícula nº 496775, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.659, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024091911006 - 2024012441, com Parecer Jurídico nº 878/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUCYVANE RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo Merendeiro, matrícula nº 495467, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.660, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024091911007 - 2024012442, com Parecer Jurídico nº 879/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA GENILZA ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo Merendeiro, matrícula nº 495811, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.661, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024091211001 - 2024012259, com Parecer Jurídico nº 868/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora

pública municipal, **SUELLEN TAVARES SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496750, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.662, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024091711001 - 2024012344, com Parecer Jurídico nº 875/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SHEYLA MILHOMENS MARINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 495458, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.663, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.638/2024, o qual nomeia servidora em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.638, de 10 de outubro de 2024, o qual nomeia a servidora pública municipal **LEIRENILDA DA SILVA MODESTO**, em cargo comissionado do **Gabinete da Prefeita**, para retificar o cargo, que passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: *Assessor Técnico Superior IV – DAS-02*
Leia-se: *Coordenador IV – DAS-02*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.664, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Revogam os Decretos nº 1.286/2024, nº 1.321/2024, 1.401/2024 e 1.463/2024, os quais Dispõem sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade às servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **REVOGADOS** os Decretos nº **1.286/2024, nº 1.321/2024, 1.401/2024 e 1.463/2024**, os quais concedem 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, às servidoras públicas municipais, **GESTRUDES ALVES DE ALMEIDA NETA, NEURACY PEREIRA DE MATOS, MARIA CARDOSO DA SILVA e RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS, respectivamente**, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.665, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Convocação de Servidores Municipais para Representação nos Jogos dos Servidores Públicos no Tocantins, edição 2024”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Tocantins e o Município de Gurupi (TCT 001/2021), assim como o Regulamento Geral de Competição e Participação dos servidores municipais no evento oficial promovido pelo Governo do Tocantins denominado Jogos dos Servidores Públicos no Tocantins - 2024;

CONSIDERANDO o incentivo as práticas saudáveis e de integração dos servidores municipais por meio de ações esportivas, de atividades físicas e de saúde mental em geral constante no Plano Plurianual 2022-2025 e o Plano de Governo da atual Gestão;

CONSIDERANDO o Boletim Oficial 02 que declara as equipes esportivas da Prefeitura de Gurupi/UnirG campeãs na Fase Regional Sul, realizada em Gurupi, no mês de setembro do corrente ano, na Modalidade de Voleibol de Quadra Masculina e Feminina, assim como da equipe de Futebol Society Masculino;

CONSIDERANDO a Tabela de Jogos Oficial da competição com previsão de Abertura oficial no dia 18 de outubro de 2024 as 19 horas, em Palmas - TO.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os servidores municipais estagiários vinculados para essa representação legal (Anexo 1), de participação nos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO TOCANTINS**, edição 2024 que será realizado na capital do Tocantins de 18 a 20 de outubro de 2024, ficando a cargo de cada secretaria, autarquia e Fundação UnirG as despesas de deslocamentos e ajuda de custas por meio de pagamentos de diárias, afim de garantir uma melhor representação dos interesses do município, conforme legislações vigentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Gurupi, estado do Tocantins aos 14 dias de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Relação de servidores Municipais

MODALIDADE: VOLEIBOL - Quadra		GÊNERO: MASCULINO
	NOME COMPLETO	Matrícula Funcional
1	RONNIE LINO BARBOSA	6.820
2	LEONAN NAHUR DIAS DA SILVA	502558

3	JOÃO VITOR PARENTE SOUZA	502645
4	VINICIUS LOPES CARVALHO DA SILVA	5.439
5	THIAGO PEREIRA DE MELO	5.307
6	VINICIUS MATOS DE MEDEIROS	502785
7	MAURÍCIO PEREIRA LUZ	3.868

MODALIDADE: VOLEIBOL - Quadra		GÊNERO: FEMININO
	NOME COMPLETO	Matrícula Funcional
1	TALITA PEREIRA DE SOUSA FERREIRA	502.360
2	NARA ELIS ARAUJO E SILVA	497.143
3	CAROLINNY PINHO MARQUES VECHMEYER	502.384
4	NELMA PEREIRA ANTUNES	503.785
5	MIDIAN SILVA FERREIRA	503.494
6	NIKAWANA SOFIA COELHO LOPES	503.394
7	LARA FERREIRA SANTOS MONTE AMORIM	504.772
8	ISABELLA PEREIRA FRUTUOSO	504.773
9	PHAMILLA LIMA RIBEIRO	4.304
10	MIRIAM ALVES LOPES TEIXEIRA	504.781

MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY		GÊNERO: MASCULINO (ABERTO)
	NOME COMPLETO	MATRICULA
1	SÉRGIO MARQUES RODRIGUES	6851
2	ROMÁRIO ALVES DOS SANTOS	503101
3	MATHEUS MACHADO LIMA	501333
4	FELIPE LORRAN DAMASO ALVES	502413
5	IRAMAR DA SILVA SOBRAL	496086
6	SANDRO BARROS DE SOUSA	501300
7	DANILO DONATO DA SILVA	495882
8	RAI ROCHA DA SILVA	504034
9	WANDERSON SOUZA PEREIRA	6852
10	SINDELMAR CERQUEIRA DA SILVA	502735
11	VILSON RODRIGUES SILVA	464246

MODALIDADE: FUTEVOLEI FEMININO		
	NOME COMPLETO	MATRICULA
1	IZANETE BATISTA LIMA BAYMA	501701
2	ESTEFANY FERREIRA SOARES	501721

MODALIDADE: ATLETISMO MASCULINO / FEMININO		
	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
1	LÉIA CARNEIRO MATOS	496083
2	WYLKER SOUZA SARAIVA	489795
3	IRON MARTINS LISBOA JUNIOR	504782
4	MATEUS MOREIRA DE SOUZA	504289

DECRETO Nº. 1.666, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JOSE DUARTE NETO	Assessor Técnico Superior V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 18/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Michele Paiva de Brito**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, matrícula n.º 498905, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024081510002 e Processo Administrativo n.º 2024012758, que tem como objeto trata das Aquisições Tokens e Contratação de uma Empresa Especializada em Emissão de Certificados Digitais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor municipal **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de outubro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0137, de 12 de abril 2.022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2024**.

III – **IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0652 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1023/2024 GAB-SEMEG de 14 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **NADIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 21 de outubro 04 de novembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0318, de 28 de junho 2.023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024**.

III – **IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0653 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0651, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1023/2024 GAB-SEMEG de 14 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 596/2024 GAB-PREF. de 10 de outubro de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ADRIANE RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico na Procuradoria Geral, lotada no Gabinete da Prefeita - Procuradoria da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0654, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT**, ocupante do cargo de cargo comissionado de Assessor Técnico Superior III, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Planejamento e Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0655, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal de **ALYNE NAYARA RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, lotada **no Gabinete da Prefeita para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0656, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Público Municipal para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **LEANDRO FONSECA VIANA**, ocupante do cargo de cargo comissionado de Chefe de Divisão III, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, lotado na **Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DE RESCISÃO – PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO)

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2023

Origem: Processo Administrativo nº 2022.13549. Pregão eletrônico nº 054/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (CNPJ nº 17.527.397/0001-77)

Contratada: MS CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 28.553.286/0001-51)

Objeto: execução dos serviços comuns de engenharia, de caráter continuado, para manutenção preventiva e/ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da assinatura: 15/10/2024

SAMUEL RODRIGUES MARTINS – Secretário/Gestor

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.012926**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. OBJETO: PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 193/2024. CONTRATADA REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 04.698.576/0001-25. Valor: R\$ 8.390,24 (oito mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 03/10/2024. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

LILIANE PAGLIARINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/2024

EXTRATO DE RESCISÃO – PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO)

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 009/2023

Origem: Processo Administrativo nº 2022.13549. Pregão eletrônico nº 054/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi (CNPJ nº 11.336.672/0001-99)

Contratada: MS CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 28.553.286/0001-51)

Objeto: execução dos serviços comuns de engenharia, de caráter continuado, para manutenção preventiva e/ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da assinatura: 15/10/2024

LUANA NUNES GARCIA – Secretária/Gestora

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.013064**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. OBJETO: PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 198/2024. CONTRATADA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: R\$ 114.796,87 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura: 03/10/2024. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

LILIANE PAGLIARINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.012925**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. OBJETO: PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 192/2024. CONTRATADA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: R\$ 89.824,33 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Data de assinatura: 03/10/2024. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

LILIANE PAGLIARINI

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 0303, de 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Determina a interdição cautelar da empresa Izaías Gomes da Silva Serviços de Optometria LTDA – Clínica da Visão Gurupi”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 0933/2023, e,

CONSIDERANDO o teor da DENÚNCIA que trata de consulta de paciente e prescrição de óculos e lentes de grau pela empresa e seu responsável legal, registrada junto à Co-ordenação de Vigilância Sanitária, pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO, através do Ofício OFREP 186.2024 – CBO X CLÍNICA DA VISÃO GURUPI-TO.,

CONSIDERANDO a constatação dos fatos denunciados, conforme RELATÓRIO FISCAL, resultante de inspeção

sanitária realizada “*in loco*”, por fiscais de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o iminente risco à saúde ocular da população, havendo continuidade de atendimento por profissional não médico, sem competência e autorização legal para a realização de exames de vistas e prescrição de lentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas;

CONSIDERANDO os Decretos nº 20931/32 e nº 24492/34, que proíbem a consulta de pacientes e a prescrição de receitas de óculos e lentes de grau, por profissional não médico;

CONSIDERANDO as condenações criminais do optometrista Izaías Gomes da Silva, proprietário da empresa em questão, pelo crime de exercício ilegal da medicina, artigo 282 do Código Penal, nos autos nº 0010627-86.2021.8.27.2722/TO e nº 0003452-38.2020.8.27.2702/TO;

CONSIDERANDO que a interdição de estabelecimentos não pode ser determinada diretamente pelos fiscais de vigilância sanitária, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 365 do Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária do Município de Gurupi-TO, Lei Nº 1085/94.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Fiscais de Vigilância Sanitária: Eduardo Roberto Miranda Oliveira, matrícula nº 248653, José Fernando de Oliveira Rocha, matrícula nº 247813 e Marcelo Prevedello Pigatto, matrícula nº 486016, para procederem a **INTERDIÇÃO CAUTELAR** e a respectiva suspensão de publicidade e propaganda, por risco à saúde pública, da empresa **IZAÍAS GOMES DA SILVA SERVIÇOS DE OPTOMETRIA LTDA – CLÍNICA DA VISÃO GURUPI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.483.466/0001-32, instalada à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1125, Quadra 08, Lote 10 – Sala 07 – Setor Central – Gurupi-TO, CEP: 77.405-110,

Art. 2º - A interdição cautelar é decorrente dos atos de fiscalização realizados pela Coordenação de Vigilância Sanitária, para apuração de denúncia, conforme autos que instruem o Processo Administrativo Nº 014/2024 – COVISA.

Art. 3º - Certifique-se o Ministério Público do Estado do Tocantins para que tomem as providências que julgar cabíveis.

Art. 4º - O prazo de vigência desta Portaria perdurará até que sejam sanadas as irregularidades em objeto ou ocorra a sua revogação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0304, de 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Determina a interdição cautelar da empresa Fernandes Silva Ótica LTDA – Disk Ótica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 0933/2023, e,

CONSIDERANDO o teor da DENÚNCIA que trata de consulta de paciente e prescrição de óculos e lentes de grau pela empresa e seu responsável legal, registrada junto à Coordenação de Vigilância Sanitária, pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO, através do Ofício OFREP 186.2024 – CBO X CLÍNICA DA VISÃO GURUPI-TO.,

CONSIDERANDO a constatação dos fatos denunciados, conforme RELATÓRIO FISCAL, resultante de inspeção sanitária realizada “*in loco*”, por fiscais de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o iminente risco à saúde ocular da população, havendo continuidade de atendimento por profissional não médico, sem competência e autorização legal para a realização de exames de vistas e prescrição de lentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas;

CONSIDERANDO os Decretos nº 20931/32 e nº 24492/34, que proíbem a consulta de pacientes e a prescrição de receitas de óculos e lentes de grau, por profissional não médico;

CONSIDERANDO as condenações criminais do optometrista Izaías Gomes da Silva, proprietário da empresa em questão, pelo crime de exercício ilegal da medicina, artigo 282 do Código Penal, nos autos nº 0010627-86.2021.8.27.2722/TO e nº 0003452-38.2020.8.27.2702/TO;

CONSIDERANDO que a interdição de estabelecimentos não pode ser determinada diretamente pelos fiscais de vigilância sanitária, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 365 do Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária do Município de Gurupi-TO, Lei Nº 1085/94;

CONSIDERANDO a constatação de que a empresa Fernandes Silva Ótica LTDA – Disk Ótica fornece e comercializa ao público óculos e lentes de grau prescritas pelo Técnico em Optometria Izaías Gomes da Silva (profissional não médico), Responsável Legal/Proprietário da empresa Izaías Gomes da Silva Serviços de Optometria Ltda– Clínica da Visão Gurupi.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Fiscais de Vigilância Sanitária: Eduardo Roberto Miranda Oliveira, matrícula nº 248653, José Fernando de Oliveira Rocha, matrícula nº 247813 e Marcelo Prevedello Pigatto, matrícula nº 486016, para procederem a **INTERDIÇÃO CAUTELAR** e a respectiva suspensão de publicidade e propaganda, por risco à saúde pública, da empresa **FERNANDES SILVA OTICA LTDA – DISK OTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº

35.573.392/0001-62, instalada à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1125, Quadra 08, Lote 10– Setor Central – Gurupi-TO, CEP: 77.405-105,

Art. 2º - A interdição cautelar é decorrente dos atos de fiscalização realizados pela Coordenação de Vigilância Sanitária, para apuração de denúncia, conforme autos que instruem o Processo Administrativo Nº 014/2024 – COVISA.

Art. 3º - Certifique-se o Ministério Público do Estado do Tocantins para que tomem as providências que julgar cabíveis.

Art. 4º - O prazo de vigência desta Portaria perdurará até que sejam sanadas as irregularidades em objeto ou ocorra a sua revogação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-

-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 10/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA REALIZAR A RETIRADA DE IMUNIZANTES DE ROTINA NO LABORATÓRIO CENTRAL DE PALMAS/TO. PERÍODO: 11/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 10/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 11/10/2024.

